

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque




Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## REQUERIMENTO Nº 52/2015

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com <u>12</u> voto(s) Favoráveis e <u>02</u> voto(s) Contrários	
Em <u>16/04/2015</u>	

*Solicita informações referente a área pública do loteamento Sun Valley, Bairro do Caete.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

  
Israel Francisco de Oliveira  
(Toco)  
2º Secretário

Considerando que esse Vereador encaminhou Ofício nº 738/2015, referente a possível invasão de área pública

Posto isto, ETELVINO NOGUEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Informar se as áreas constantes do loteamento Sun Valley identificadas na planta do loteamento nº 1 e 2 são públicas, informar ainda qual a metragem de cada área
2. A Prefeitura tem conhecimento que a área identificada nº 2 da planta do loteamento poderá estar sendo invadida
3. Se positivo quais as providências adotadas para cessar a invasão
4. Se positivo, quais as providências adotadas para cessar a invasão, encaminhar cópia dos documentos das providências

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

5. Sendo área pública a Prefeitura tem interesse em construir escola e área de lazer para a população da região.

6. Se confirmado ser área pública, a Prefeitura já efetuou levantamento, topográfico da referida área

7. Se positivo, encaminhar cópia da planta e memorial descritivo.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 14 de abril de 2015

**ETELVINO NOGUEIRA**

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 14/04/2015 - 10:08:03 02555/2015  
/ccg

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 738/2015

São Roque, 30 de março de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

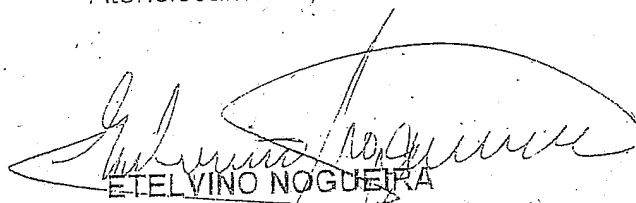
Considerando que é de conhecimento que a área as margens da Estrada do Caeté, conforme planta anexa é um terreno de área do Sistema de Lazer do Loteamento Sun Valley de propriedades da Prefeitura.

Ocorre que hoje ao passar pelo local, pude observar uma placa contendo os dizeres "PROPRIEDADE PARTICULAR – PROIBIDA A ENTRADA", a Estrada bem como a parte do capim roçado (Foto anexa).

Neste sentido, solicito o favor de providenciar urgente, que seja verificado o que está ocorrendo no referido local para se preservar esse bem público, uma vez que já existe uma área neste local que no passado também aconteceu esse problema, e foi resolvido com a permissão de uso pelo Poder Público enquanto essa área não é utilizada.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ETELVINO NOGUEIRA  
Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

DD. Prefeito da Estância Turística de

São Roque - SP

PROCOLO Nº CETSR 30/03/2015 - 13:30:19 02173/2015  
/ccg

2015.03.30 13:30:19 02173/2015 005859 2/2



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 0275/2015 – GP

São Roque, 12 de Maio de 2015

Assunto: **Requerimento nº 52/2015**, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira

Leitura em Plenário na  
16ª Sessão Ordinária de  
18/05/2015

Secretário

Senhor Vereador Presidente,

Israel Francisco de Oliveira  
(Toco)  
2º Secretário

Vimos solicitar a especial atenção de Vossa Excelência em nos conceder dilação de prazo para nos manifestarmos com relação ao requerimento em testilha.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO

Exmo. Sr.  
Flávio Andrade de Brito  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Ofício 0285/2015 – GP

São Roque, 13 de Maio de 2015

*Assunto: Requerimento nº 52/2015, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.*

**Senhor Vereador Presidente,**

Em atenção ao Requerimento acima em referência, eis anexa a manifestação do nosso Departamento de Planejamento.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
**PREFEITO**

**Exmo. Sr.**  
**Flávio Andrade de Brito**  
**Vereador Presidente**  
**Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

/sps.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
"São Roque - A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Referente requerimento 52-15 de 14/04/2015

Respostas:

- (1) Áreas de sistema de lazer do loteamento.
- (2) Sim.
- (3) Notificação para desocupação conforme Intimação 6629 série B (cópia em anexo).
- (4) Em anexo.
- (5) Nenhuma solicitação de projeto para a área em questão neste Departamento.
- (6) Não temos levantamento topográfico da área em questão.
- (7) Prejudicado.

Engº Sérgio Ricardo de Angelis  
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente  
CREA-SP 068.255/041

Sergio Ricardo de Angelis  
Diretor

11/05/15

---

Fone: (11) 4784-9673

Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125



# Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - B.º Taboão - CEP 18.135-010 - Tel. 4784-8518 - São Roque - SP

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

## INTIMAÇÃO

Nº 6629

Série B

Pela presente fica o(s) Sr.(s) Walter

residente(s) à Rua Araraquara S/N - Sun Valley - São Roque/SP

Proprietário(s) do  
Possuidor(es) imóvel acima citado

intimado, a partir do recebimento desta:

A -  No prazo de 20 (vinte) dias, a promover:  
 capinação  limpeza  drenagem  desinfecção  \_\_\_\_\_  
do imóvel de sua propriedade, sob pena de:

- a) - dos serviços serem executados pela Prefeitura mediante a cobrança, de uma só vez, de todas as despesas decorrentes, com acréscimos de 100% (cem por cento), nos termos da lei n.º 918, de 29/02/72, ou,
- b) - de sujeição ao acréscimo de 40% (quarenta por cento) no valor do imposto

B -  No prazo de 60 (sessenta) dias promover a construção de:

- 1- Muro de alvenaria revestido de argamassa ou de concreto, com altura mínima de 1,80 m, dotado de portão vazado, e/ou
- 2- Passeio em concreto simples, sarrafeado, obedecendo as especificações determinadas pelo decreto n.º 2.493 de 13 de maio de 1985, sob pena
  - a) - dos serviços serem executados pela Prefeitura, mediante a cobrança, de uma vez só, de todas as despesas decorrentes, com acréscimo de 100% (cem por cento), nos termos da lei n.º 918, de 29.02.72, ou
  - b) - sujeição, por item infringido e por exercício em que perdurar a irregularidade, ao(s) acréscimo(s), no Imposto Territorial Urbano, de:
    - 40% (quarenta por cento)  30% (trinta por cento)  70% (setenta por cento)

C -  No prazo de 10 dias, a retirar a cerca que está fechando a área pública que faz divisa por imóvel citado

em virtude de estar infringindo o disposto no(s) artigo(s) \_\_\_\_\_

ou apresentar recurso, no prazo de 48 horas, ao Diretor de Planejamento, sob pena de embargo e/ou aplicação de auto de multa

Rojeferson Pereira Silva  
Rojeferson Pereira Silva  
Fiscal de Obras, Postura e Meio Ambiente  
Matr. N.º 13014

Fiscal

São Roque, 25 de Maio de 2015

Entregue ao Sr. Donizete Pedrosa da Luz que toma conta do imóvel c/o acm.d. que recusou-se a assinar.

CETSRH15/05/2015-16:12:55 3404/2015 F4

Marcelo Nogueira Garcia da Silva  
Marcelo Nogueira Garcia da Silva  
Fiscal de Obras, Postura e Meio Ambiente

Matr. 13288/1a - Intimado - Amarela

